



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº37/2021
DE 03 de Setembro de 2021.

Fixa Novo Padrão Remuneratório afetado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Novo padrão remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (AE), de acordo com a Lei Federal n. 13.708/2018 que passa a vigorar com os seguintes valores:

- I – Para o período do ano de 2021, a partir de 1º. de setembro de 2021:
- a) Agente Comunitário de Saúde, Piso Remuneratório R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais);
 - b) Agente de Endemias, Piso Remuneratório R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições, tais como atribuições, carga horária, e pré-requisitos de investidura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Abre Campo (MG), 03 de Setembro de 2021.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal